



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 003/92

APROVAD

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito Municipal de Delfinópolis para vigorar na legislação 01/01/93 a 31/12/96 e dá outras providências.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Artigo 29, inciso V da Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a presente resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os subsídios do Prefeito Municipal de Delfinópolis em Cr\$ 2.372.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros);

Art. 2º - Fica estabelecida a verba de representação para o Prefeito Municipal, em cr\$ 1.581.331,14 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e catorze centavos), valor este que não poderá exceder a dois terços dos subsídios fixados no artigo anterior;

Art. 3º - A remuneração de que tratam os artigos anteriores serão atualizáveis monetariamente mês a mês, com base no índice INPC do mês imediatamente anterior, fornecido pelo IBGE, de maio a dezembro de 1992 e vigorarão a partir de jan/93.

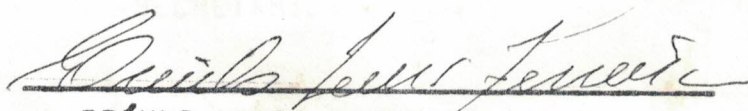
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente na época de sua ocorrência.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor em 1º de JANEIRO DE 1993.

SALA DAS SESSÕES, em 21 DE AGOSTO DE 1992.


JOSE APARECIDO FALEIROS

=PRESIDENTE=


ERÍULO LEMOS FERREIRA

=SECRETÁRIO=